



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Politécnico Alencarino (CPA)		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Colégio Politécnico Alencarino (CPA), no município de Aracati, até 31 de dezembro de 2018.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº:</b> 5210840/2015	<b>PARECER:</b> 1009/2016	<b>APROVADO EM:</b> 17.10.2016

### I – RELATÓRIO

Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes, diretor geral do Colégio Politécnico Alencarino (CPA), mediante o processo nº 5210840/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

O CPA configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 20.649.985/0001-98, e tem sede na Avenida Coronel Alexanzito, 669, Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati.

Documentação apresentada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico e do secretário;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-pedagógico.

Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes, licenciado em Matemática, é o diretor geral do CPA. Valberson da Silva Viana, bacharel em Administração e pós-graduado em Gestão e Supervisão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica. Gerlande Alves de Oliveira Silva, técnica em Segurança do Trabalho, é a responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar, Alisson Rosário da Costa, Registro nº AAA000530.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Político-pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo CPA.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1009/2016

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996). Está organizado em 72 Artigos distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola, sua Natureza, Finalidades e Objetivos; da Organização Adiministrativo-pedagógica; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança. Sua organização curricular prevê 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e seiscentas, ao estágio supervisionado.

**Matriz Curricular**

<b>Módulo – I</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Teórico/Prático</b>
Administração de Segurança do Trabalho	60h
Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	60h
Desenho Técnico	60h
Doenças Ocupacionais	60h
Ergonomia	60h
Fundamentos do Trabalho	60h
Higiene do Trabalho	90h
<b>TOTAL</b>	<b>450h</b>

<b>Módulo – II</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Teórico/Prático</b>
Informática Aplicada	30h
Prevenção e controle de Riscos e Perdas	60h
Prevenção a Sinistros com fogo	60h
Primeiros Socorros	60h
Processo Industrial e Segurança	60h
Legislação em Segurança do Trabalho	120h
Total Teórico/Prático	390h
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>300h</b>
<b>TOTAL</b>	<b>690h</b>



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1009/2016

<b>Módulo – III</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Teórico/Prático</b>
Programas de Controle e Monitoramento	60h
Psicologia do Trabalho	30h
Saúde do Trabalhador	60h
Segurança do Trabalho	90h
Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição	120h
<b>TOTAL</b>	<b>360h</b>
Total Teórico/Prático	1200h
Estágio Supervisionado	600h
<b>TOTAL GERAL HORAS</b>	<b>1800h</b>

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênio com as Instituições: G & E Manutenção e Serviço LTDA; Translog Transporte e Logística LTDA e Corpo de Bombeiros de Aracati. O estágio é obrigatório e orientado pela professora Gerlande Alves de Oliveira Silva, técnica em Segurança do Trabalho.

O corpo docente é formado por oito professores, sendo bacharéis, técnicos e licenciados. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O processo foi submetido à avaliação técnica do prof. Jorge Luís de Lima Maciel, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Ele é mestre em Engenharia de Produção. A Portaria de designação foi a de nº 082, de 21 de junho de 2016.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho foi considerado “Bom” pelo avaliador, no aspecto coordenador do curso e recursos audiovisuais. Em relação ao plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratório e inclusão social o conceito foi “Regular”. Segundo ele, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

No aspecto plano de curso, o conceito foi “Regular”, pois de acordo com o avaliador, as informações precisam estar adequadas para atender à organização geral para a formação do Técnico em Segurança do Trabalho.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1009/2016

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto. No entanto, há necessidade de profissionais especializados com competência, titularidade e habilidade para as disciplinas específicas, tais como: "Processo Industrial e Segurança", "Técnicas de Utilização de Equipamentos de Mediação", "Saúde do Trabalhador" e "Doenças Ocupacionais".

Os laboratórios possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas. Porém, há necessidade de adquirir equipamentos e instrumentos básicos para melhorar a composição dos laboratórios específicos.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à internet, dentre outras, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos. A biblioteca é climatizada, limpa e iluminada, conta com um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas, e possui computadores conectados à internet. Não dispõe de mobiliários adequados para estudo individual e em grupo. O avaliador recomenda uma adequação do espaço físico da biblioteca com áreas específicas para recepção, realização de trabalhos em grupo, bem como atualização futura no acervo com aquisição de novos títulos e a finalização da implantação do "BIBLIVRE" objetivando a otimização dos sistemas de acesso, de empréstimo e reserva do acervo. Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, o CPA apresenta adaptações para o acesso de portadores de mobilidade reduzida e banheiros para cadeirantes.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Rosângela Maria Rolim Coelho, e o relatório do mestre/avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Colégio Politécnico Alencarino (CPA), em Aracati, até 31 de dezembro de 2018, com a ressalva de que



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1009/2016

equipamentos e instrumentos básicos sejam adquiridos para o laboratório específico, o espaço físico da biblioteca seja ampliado e finalizado o sistema BIBLIVRE.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

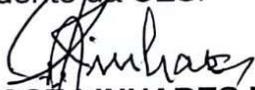
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 17 de outubro de 2016.

  
**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE